

PORTARIA Nº. 206/2025

O DIRETOR EXECUTIVO DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o óbito do servidor **Sr. ORLANDO DA SILVA DIAS**, Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Matrícula: **nº147-1 em 04/10/2025**, foi feito o requerimento de Pensão por Morte pelo cônjuge do *de cujus* **Sra. ELOISA SOUZA DA SILVA DIAS**, no Processo Administrativo nº. **160/2025**;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.72/76;

Considerando que a requerente faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a beneficiária **Sra. ELOISA SOUZA DA SILVA DIAS**, na qualidade de cônjuge, a partir do dia **04 de Outubro de 2025**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e do artigo 34 Caput da Lei Municipal nº. 387/2015 e conforme disposto na Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir da data do óbito, que ocorreu em **04/10/2025**.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 16 de Dezembro de 2025.



Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino
SJBPREV